

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA ADMINISTRADORA IPIRANGA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] - expedida pelo [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADMINISTRADORA IPIRANGA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.385.735/0001-80, sediada na Rua Bambuí nº 940, bairro Anchieta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.310-320, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela única sócia, a senhora **IZABELA MEDINA DA SILVA**, [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED]; CPF nº 154.192.066-09, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2019 até 26 de setembro de 2020;

1.2. A alteração da razão social da empresa de: Sociedade Limitada - “LTDA” para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – “EIRELI”, passando de Administradora Ipiranga LTDA para Administradora Ipiranga Eireli.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.169.699,88 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);

2.2. A despesa decorrente é de R\$ 1.169.699,88 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0129.

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.	Valor após Exclusão de Custos (R\$)		
			Unitário	Mensal	Anual
1	RECEPÇÃO – URRJ – SEDE	02	3.124,63	6.249,26	74.991,12
2	AUXILIARES E COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO – URRJ – SEDE	10	5.111,84	51.118,40	613.420,80
3	SECRETARIADO – URRJ – SEDE	04	5.105,80	20.423,20	245.078,40

5	AUXILIARES E COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO - PFR PARAÍBA DO SUL - RJ	1	4.740,46	4.740,46	56.885,52
6	AUXILIARES E COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO - PFR PARADA MODELO - RJ	1	4.922,53	4.922,53	59.070,36
7	AUXILIARES E COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO - PFR SEROPÉDICA - RJ	1	5.084,19	5.084,19	61.010,28
8	AUXILIARES E COMPLEMENTARES DE APOIO ADMINISTRATIVO - PFR AREAL - RJ	1	4.936,95	4.936,95	59.243,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)		-	-	97.474,99	1.169.699,88

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 308.670,80 (trezentos e oito mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800001 - URRJ.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.775,13
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 5.483,68
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.265,98
Subtotal	R\$ 11.524,78
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 3.544,00
Total	R\$ 15.068,78

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 020/2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 58.485,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas contratualmente, em sua Cláusula Sétima – caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia; fiança bancária.

4.2. A garantia deve cobrir o período de 26 de setembro de 2019 a 26 de dezembro de 2020, conforme item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato. Podendo haver complementação do período, caso exista garantia válida quando da assinatura do presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 020/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE: _____

MARIO RODRIGUES JUNIOR**Diretor Geral**

PELA CONTRATADA: _____

IZABELA MEDINA DA SILVA*ADMINISTRADORA IPIRANGA EIRELI*

Documento assinado eletronicamente por **IZABELA MEDINA DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/08/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 20/08/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0928439** e o código CRC **762185E0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.407430/2017-42

SEI nº 0928439